



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.191/2020 - Em 27 de julho de 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público comum, a título precário e gratuito, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o § 2º, inciso II e § 4º do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente CORREIOS, a permissão para utilização de espaço público, compreendendo uma das salas do prédio onde está instalada a subprefeitura municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, s/n, Ariri, neste Município – Setor 982075, Quadra 038-A, Lote 0493.

Art. 2º A Permissionária utilizará o espaço mencionado no artigo anterior para o atendimento de serviços postais à população do Bairro Ariri, Município de Cananéia/SP, através de Agência de Correios Comunitária.

Art. 3º Os direitos e deveres da Permissionária ficarão condicionadas às cláusulas e condições dispostas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os Correios e a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, constituído exclusivamente para o fim especificado no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 27 de julho de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135